



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 375/2004

De, 13 de Dezembro de 2.004

“Da denominação de via pública e da outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. A rua designada pela letra “B” no bairro Raimundo Lopes dos Santos, para a denominar-se de rua **DIOCLIDES LOPES DOS SANTOS**.

Art 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 13 de Dezembro de 2.004.


Raniel Antonio Corte
Prefeito Municipal